



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Escola Superior de Educação Física  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

## EDITAL N° 110/2021

### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2º SEMESTRE/2021)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPel estarão abertas no período de **23 a 26 de julho de 2021**, via Secretaria do Programa, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail exclusivo destinado aos processos seletivos, [selecao.ppggef@gmail.com](mailto:selecao.ppggef@gmail.com)
2. Os interessados em cursar disciplinas regulares e/ou optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, poderão solicitar inscrição em até 02 (duas) disciplina (s) oferecidas no 2º semestre de 2021. As disciplinas serão ministradas de forma remota apenas.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Educação Física ou áreas afins.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição - “Formulário 1: Requerimento de Inscrição Aluno Especial” obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/documentos/>).
5. Devido à Pandemia da COVID-19, no presente edital, os documentos comprobatórios devem ser digitalizados (em caso de o(a) candidato(a) não ter acesso a scanner ou aplicativo para digitalização, serão aceitas fotos dos documentos). Todos os documentos devem ser digitalizados (frente e verso) e enviados em um único arquivo PDF, conforme descrito a seguir. A compilação pode ser feita por aplicativos com essa finalidade ou em Word – cada documento constando em uma página e o arquivo final salvo em PDF.
6. O Requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, enviados **TODOS em PDF** e separados em até 05 Arquivos distintos, contendo em cada um:

#### Arquivo 01:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Uma fotografia 3x4 anexada ao requerimento de inscrição (não é obrigatório);
- c) Carta de intenções (orientações abaixo - item 7).

#### Arquivo 02:

- d) Cópia digital da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento (a mais atual).

**Arquivo 03:**

e) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula);

f) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado. (Cópia dos comprovantes, **ordenados de acordo com a planilha de avaliação**, não sendo necessário autenticá-los). A planilha de avaliação está disponível no site do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>) e ainda, pode ser preenchida e enviada juntamente com os documentos, a critério do candidato (opcional).

- Após a normalização das atividades presenciais, o PPGEF poderá solicitar a apresentação física dos documentos comprobatórios.

**Arquivo 04: apenas para cotistas ou ações afirmativas;**

g) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negras/os deverão enviar cópia digitalizada da Declaração de Etnia disponível no site do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>). O mesmo deve ser submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

h) As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digitalizada da declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digitalizada do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

l) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

**Arquivo 05:**

m) GRU gerada para pagamento e comprovante de pagamento: é cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

**No Campo “Número de referência” colocar o número do Edital de seleção** (este número está localizado abaixo do cabeçalho da primeira página deste edital)

- Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que são membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar regularmente inscrito no CadÚnico e enviar cópia digitalizada que comprove a inscrição.

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

7. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá enviar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel

A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição, ou ainda, caso os documentos enviados estejam ilegíveis.
9. Maiores informações podem ser obtidas com a secretaria do Programa por e-mail [selecao.ppggef@gmail.com](mailto:selecao.ppggef@gmail.com)
10. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

## III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

### a) Disciplina: **Desenvolvimento Motor**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Dia e hora: sexta-feira das 14h às 16h (iniciando em 20/08)

Ministrante: Prof. Dr. Rodolfo Benda

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

### b) Disciplina: **Promoção de Saúde na Escola**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Dia e hora: quarta-feira das 18h às 20h

Ministrante: Prof. Dr. Gabriel Bergmann

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

### c) Disciplina: **Metodologia da Pesquisa em Saúde e Desempenho**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Dia e hora: terça-feira das 09h às 11h

Ministrante: Profa. Dra. Stephanie Santana e Prof. Dr. Felipe Fossati

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

### d) Disciplina: **Debates em Saúde Coletiva**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Dia e hora: sexta-feira das 08h30min às 10h30min

Ministrante: Prof. Dr. Alan Knuth e Prof. Dr. Inácio Crochemore

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

#### IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia **02 de agosto de 2021** e os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>). A matrícula ocorrerá entre os dias 04 e 06 de agosto de 2021 junto à secretaria do Programa, através do e-mail [selecao.ppgef@gmail.com](mailto:selecao.ppgef@gmail.com) e as aulas estão previstas para iniciar no dia 09 de agosto de 2021.

#### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem a matrícula on-line na data estipulada pela secretaria, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de julho de 2021.

---

Prof. Dr. Gabriel Gustavo Bergmann  
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

---

Prof. Dr. Marcos Brito Correa  
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade  
REITORA DA UFPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUSTAVO BERGMANN**, Coordenador de Curso



**de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 19/07/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 20/07/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 20/07/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1364150** e o código CRC **660D6B2C**.

---